

**DIRETORIA GERAL DO MATERIAL  
COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO  
COM PROPULSÃO NUCLEAR  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratada: Fênix Rio Comércio e Serviços de Produtos Industriais e Automotivos Ltda., CNPJ 13.618.168/0001-07. Contratante: Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN. Espécie: Contrato nº 40002/2017-004/00. Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento e troca de peças originais e novas para as viaturas. Valor Total: R\$ 48.233,30. Data de Assinatura: 06/07/2017. Vigência do Contrato: 05/07/2018.

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO GIBANITAS LTDA-ME, CNPJ 09.334.520/0001-05. Contratante: Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN. Espécie: Contrato nº 40002/2017-005/00. Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento e troca de peças originais e novas para as viaturas. Valor Total: R\$ 13.991,40. Data de Assinatura: 06/07/2017. Vigência do Contrato: 05/07/2018.

Contratada: MAP DA ROCHA AUTO CENTER ME, CNPJ 23.430.018/0001-29. Contratante: Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN. Espécie: Contrato nº 40002/2017-005/00. Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento e troca de peças originais e novas para as viaturas. Valor Total: R\$ 27.460,70. Data de Assinatura: 06/07/2017. Vigência do Contrato: 05/07/2018.

**DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA  
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 741000**

Nº Processo: 630140012802017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ferramentas Com Pastilhas de Metal Duro e Abrasivos Total de Itens Licitados: 00056. Edital: 28/07/2017 de 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 15h00. Endereço: Praça Barão de Ladario, S/nr. Ilha Das Cobras Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/741000-05-7-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/741000-05-7-2017). Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTIANO DE JESUS CARVALHO  
Equipe de Apoio

(SIDECA - 27/07/2017) 741000-00001-2017NE999999

**DIRETORIA GERAL DO PESSOAL  
DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO FARMACÉUTICO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 13/2017 - UASG 765741**

Nº Processo: 63071000507201704. Objeto: Aquisição de consumíveis para os Cromatógrafos líquidos de ultra-eficiência e o espectrofotômetro UV-visível para atender às necessidades do Departamen-

to da Qualidade do Laboratório Farmacêutico da Marinha. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (T.J.I.L.) nº 765741-002/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor possui exclusividade nas atividades de representação, distribuição, assistência técnica e manutenção. Declaração de Inexigibilidade em 17/05/2017. PATRICIA PIRES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Qualidade. Ratificação em 11/07/2017. JOSE ALEXANDRE BARBOSA LIMA, Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 276.717,73. CNPJ CONTRATADA: 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA.

(SIDECA - 27/07/2017) 765741-00001-2017NE000093

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 765741**

Nº Processo: 63071000522201744. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de IFA Ofloxacino Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/07/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Dom Helder Câmara, 315 - Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765741-05-13-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765741-05-13-2017). Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser lido e cobrado no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA  
Equipe de Pregão

(SIDECA - 27/07/2017) 765741-00001-2017NE000093

**CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL  
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA  
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65720/2017**

NUP: 63148.003899/2016-33; Extrato de Contrato nº 65720/2017-019/00. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70. CONTRATADA: AT Elevadores Ltda.; CNPJ: 02.405.459/0001-09; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65720/011/2017; Natureza de Despesas 339039; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, manutenção preditiva, preventiva, corretiva e assistência técnica em 18 (dezoito) elevadores e suas casas de máquinas, deste Hospital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 540.356,00 (quinhentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2017 a 23/07/2018; Data de Assinatura: 24/07/2017.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

CONTRATADA: EMFORMATE Empresa Fornecedor de Materiais Ltda. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2016-029/01; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Dos Prazos, Sexta - Da Dotação Orçamentária, Décima - Sétima - Das Vedações, do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2017 a 17/07/2018.

CONTRATADA: FERLIM Serviços Técnicos Ltda. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2016-036/01; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Da Vigência, Quinta - Da Dotação Orçamentária, Oitava - Da Garantia de Execução, do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2017 a 15/07/2018.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos Serviços. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2013-049/04; OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira - Do Objeto, Segunda - Da Execução dos Serviços, do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2017 a 03/01/2018.

CONTRATADA: STTR Indústria e Comércio Ltda. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2016-030/01; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Dos Prazos, Quarta - Da Garantia de Execução, Sexta - Da Dotação Orçamentária, do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2017 a 07/07/2018.

CONTRATADA: H STRATTNER e Cia Ltda. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2016-034/01; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Dos Prazos, Quarta - Da Garantia de Execução, Sexta - Da Dotação Orçamentária, do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2017 a 06/07/2018.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

O Hospital Naval Marcílio Dias comunica o ato de homologação ocorrido em 24/07/2017, do Pregão Eletrônico nº 13/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização da técnica de imuno-histoquímica em material incluído em parafina utilizando recuperação antigênica baseada em calor e bloqueio de reações inespecíficas. Empresa: ANTICORPOS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.587.132/0001-61; Valor homologado para o grupo 1: R\$ 34.920,00 a ser pago anualmente.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

O Hospital Naval Marcílio Dias comunica o ato de homologação ocorrido em 17/07/2017, do Pregão Eletrônico nº 18/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de exames laboratoriais. Empresa: DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.990.075/0001-86; Valor homologado para o grupo 2: R\$ 239.400,00 a ser pago anualmente.

CMG (IM) GUILHERME CALDAS  
ALEXANDRE  
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 765720**

Nº Processo: 63148001690201716. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Cirúrgico Total de Itens Licitados: 00087. Edital: 28/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 Lins de Vasconcelos - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765720-05-26-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765720-05-26-2017). Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Caso haja discrepância na descrição do item entre o ComprasNet e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item que consta no Termo de Referência.

GUILHERME CALDAS ALEXANDRE  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 765720-00001-2017NE000026

**DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL**

**EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO**

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), exarada na Portaria nº 203, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 30 de junho de 2017, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pelas Leis nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 13.325, de 29 de julho de 2016, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público para a Carreira de Magistério Superior, destinado ao provimento de 21 (vinte e uma) vagas para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no Quadro de Pessoal Civil do Comando da Marinha, especificadas no Anexo I. Os nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990). A execução do concurso ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnM).

O edital completo, com seus anexos, estará à disposição dos candidatos na Internet, nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br), [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), [www.marinha.mil.br/dpcvm](http://www.marinha.mil.br/dpcvm) ou nos locais de inscrições listados no Anexo II e abaixo relacionados:

- Diretoria de Ensino da Marinha (DEnM) - Rua Visconde de Itaboraí - nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-060 - Telefone: (21) 2104-6006; e  
- Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) - Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP: 66020-150 - Telefone: (91) 3216-4038.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período de inscrições: de 31 de julho a 22 de agosto de 2017.

1.2 - Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

1.3 - A inscrição será aberta a candidatos de ambos os sexos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva e com as remunerações abaixo especificadas:

CLASSE A	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO				REMUNERAÇÃO TOTAL
		Doutorado	Mestrado	Especial	Aperfeiç.	
ADJUNTO-A NÍVEL 1	4.455,22	5.130,45	-	-	-	9.585,67
ASSISTENTE-A NÍVEL 1	4.455,22	-	2.172,21	-	-	6.627,43
AUXILIAR NÍVEL 1	4.455,22	-	-	753,71	-	5.208,93
AUXILIAR NÍVEL 1	4.455,22	-	-	-	409,76	4.864,98

1.4 - Informações adicionais, que compõem os anexos I a VII deste Edital, abaixo discriminados, encontram-se disponíveis na página da DEnM, na Internet ([www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br), [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br) ou [www.marinha.mil.br/dpcvm](http://www.marinha.mil.br/dpcvm)).



1.4.1 - A área geográfica, o código identificador da área de conhecimento (disciplinas), a escolaridade exigida, a distribuição das vagas por Organização Militar (OM) para exercício do cargo, bem como a alocação de vagas para candidatos com deficiências e candidatos negros constam no Anexo I.

1.4.2 - As Organizações Responsáveis pela Divulgação e Execução Local (ORDI/OREL) constam no Anexo II.

1.4.3 - As atribuições típicas do cargo constam no Anexo III.

1.4.4 - Os aspectos didáticos e de conteúdo a serem avaliados na Prova Didática e respectivas pontuações constam no Anexo IV.

1.4.5 - A tabela de pontuação para a prova de títulos consta no Anexo V.

1.4.6 - O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estão relacionados no Anexo VI.

1.4.7 - O cronograma de eventos do concurso consta no Anexo VII.

1.5 - Os candidatos habilitados, convocados para nomeação, terão exercício nas áreas geográficas e Organizações Militares (OM) a seguir relacionadas:

ÁREAS GEOGRÁFICAS	ORGANIZAÇÕES MILITARES	SIGLA
Rio de Janeiro-RJ	Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - Av. Brasil nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21031-831 - Telefone: (21) 3505-3128	CIAGA
	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Ilha das Enxadas - Baía de Guanabara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20180-003 - Telefone: (21) 2104-6764	CIAW
	Diretoria de Hidrografia e Navegação - Rua Barão de Jaceguai s/nº - Ponta da Armação - Ponta D'areia - Niterói - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 24048-900 - Telefone: (21) 2189-3580	DHN
	Escola de Guerra Naval - Av. Pasteur nº 480, Praia Vermelha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-240 - Telefone: (21) 2546-9110	EGN
	Escola Naval - Avenida Sílvio de Noronha, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20021-010 - Telefone: (21) 3974-1413	EN
Belém-PA	Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - Rodovia Arthur Bernardes s/nº - Pratinha - Belém/PA - CEP: 66825-000 - Telefone: (91) 3216-7040	CIABA

## 2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, na conformidade dos incisos I e II do art. 12, da Constituição Federal. Se português, deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no parágrafo 1º, do artigo supracitado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137, da Lei nº 8.112/1990;

d) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

e) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data da convocação para nomeação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas do cargo; e

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 5 deste Edital.

2.2 - Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação, no ato da posse.

2.3 - A comprovação da escolaridade exigida far-se-á mediante apresentação de cópia simples do diploma ou certificado, acompanhada do original, devidamente registrado, legível e sem rasura, ou, se obtido no exterior, ter sido revalidado por instituição de ensino superior do Brasil e acompanhado de tradução juramentada. Os documentos originais apresentados serão restituídos.

2.4 - Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da posse, que atende a todos os requisitos estabelecidos no subitem 2.1.

2.5 - O candidato deverá inscrever-se somente em uma área de conhecimento, em face da possibilidade de realização das provas em datas e horários simultâneos. Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da área de conhecimento a que deseja concorrer e da área geográfica onde ficará lotado, entre as especificadas no Anexo I. Não serão aceitos pedidos para alteração da área de conhecimento e da área geográfica após concluído o ato de inscrição do candidato.

2.6 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no concurso público. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados por ele fornecidos no ato da inscrição.

2.8 - A inscrição no concurso público implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.9 - Em caso de desistência do candidato da participação no concurso público, ou falta deste à realização de qualquer evento programado neste Edital, o valor pago relativo à inscrição não será restituído.

2.10 - Durante o período de inscrições, caso o candidato deseje promover a alteração ou atualização dos dados cadastrais (exceto CPF), poderá fazê-lo diretamente na página da DEEnsM, na Internet.

2.11 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que necessitar alterar ou atualizar os dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento protocolado em uma das ORDI/OREL constantes do Anexo II, até a homologação do resultado final do concurso, e na Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM) pelo e-mail dpcvm.secom@marinha.mil.br, com o assunto "Concurso Magistério Superior - 2017", após a homologação.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página da DEEnsM nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

3.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h00 do dia 31 de julho e 23h59 do dia 22 de agosto de 2017, horário oficial de Brasília/DF.

3.3 - Será necessário, para inscrição, o fornecimento do número de registro do CPF e do número do documento oficial de identidade do candidato. O candidato poderá apresentar os documentos de identificação relacionados no subitem 6.2, no caso das inscrições serem feitas pessoalmente nas ORDI/OREL listadas no Anexo II.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá especificar a cidade onde deseja realizar as provas, entre as citadas no Anexo I, exceto para as 3 (três) vagas para o cargo de Professor Adjunto-A Nível I, destinadas à Escola de Guerra Naval (EGN), cujas provas serão aplicadas, exclusivamente, na EGN, localizada no Rio de Janeiro - RJ.

3.5 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.6 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.7 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 31 de agosto de 2017, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.8 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no inciso anterior, não serão aceitas.

3.9 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 deste Edital, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.10 - O candidato deverá verificar a confirmação da sua inscrição na página da DEEnsM, na Internet, a partir do quinto dia útil, subsequente ao pagamento da inscrição. Nesta ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas e eventos do concurso público.

3.11 - A responsabilidade por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, será do candidato.

3.12 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo II.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES NAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO LOCAL (ORDI/OREL)

4.1 - O candidato, ou o seu procurador com poderes especiais para este fim, poderá efetuar sua inscrição nas ORDI/OREL relacionadas no Anexo II.

4.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis, entre 31 de julho e 22 de agosto de 2017, das 09h00 às 16h00 (horário oficial de Brasília).

4.3 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias, até o dia 31 de agosto de 2017, no horário bancário dos diversos Estados do País.

4.4 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

4.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para receber o comprovante de inscrição, ou imprimi-lo acessando a página oficial da DEEnsM, na Internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas e eventos do concurso público.

5 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
5.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

5.2 - O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 3 e 4 deste Edital, não realizando o pagamento da referida taxa, preenchendo e entregando o requerimento em uma das ORDI/OREL do Anexo II, cujo modelo estará disponível na página da DEEnsM, na Internet, e nas cidades ORDI/OREL, entre os dias 31 de julho e 22 de agosto de 2017, das 09h00 às 16h00 (horário oficial de Brasília), contendo o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda.

5.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.4 - O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado, via SEDEX, considerada a data final de postagem em 10 de agosto de 2017, para a Diretoria de Ensino da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060. A DEEnsM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

5.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados até o dia 25 de agosto de 2017, na página da DEEnsM, na Internet e estará disponível nas ORDI/OREL relacionadas no Anexo II.

5.6 - No caso do indeferimento do requerimento, caberá recurso administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos. O resultado do recurso administrativo será divulgado a partir de 30 de agosto de 2017, na página da DEEnsM, na Internet, e disponibilizado nas ORDI/OREL relacionadas no Anexo II.

5.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do concurso público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro dos prazos previstos nos subitens 3.7 e 4.3.

### 6 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - O candidato deverá apresentar, em todos os eventos do concurso público, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade.

6.2 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

6.3 - Por ocasião da realização dos eventos do concurso público, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem acima, não poderá participar do evento e será automaticamente eliminado.

6.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do concurso público, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

6.7 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita de conhecimentos específicos ou da prova didática, for submetido a identificação especial, terá que apresentar na ORDI/OREL responsável pela aplicação de suas provas, em até 10 (dez) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade. A não apresentação do documento implicará sua eliminação do concurso público.

### 7 - DA ESTRUTURA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 - O concurso público a que se refere este Edital está dividido em duas estruturas distintas. Uma destinada ao preenchimento das 3 (três) vagas alocadas à EGN e outra destinada ao preenchimento das 18 (dezoito) vagas alocadas ao CIAGA, CIABA, CIAW, DHN e EN, conforme detalhado no Anexo I.

8 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ALOCADAS À ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)

8.1 - Das Bancas Examinadoras:

8.1.1 - As Bancas Examinadoras, uma para cada área de conhecimento, serão constituídas por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos eles professores-doutores, que serão escolhidos pela EGN.

8.1.2 - As Bancas Examinadoras elaborarão relatório sobre cada uma das provas realizadas acompanhado de parecer conclusivo, especificando as notas atribuídas por cada um dos seus componentes a cada um dos candidatos e suas respectivas notas finais em cada prova.

8.2 - Etapas do Concurso Público (CP):

8.2.1 - O CP destinado ao preenchimento das vagas alocadas à EGN será constituído das seguintes etapas:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos (PE);

b) Prova didática (PD); e

c) Prova de títulos (PT).

8.2.2 - A PE, a PD e a PT serão realizadas, exclusivamente, na EGN, no Rio de Janeiro - RJ.

8.2.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos e trabalhos pelos candidatos não eliminados nas PE e PD, ou pelo seu procurador com poderes especiais para este fim, será realizada na EGN, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso constante da Tabela 1 do Anexo VII.

8.2.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos eventos programados.

8.2.5 - É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do concurso, devendo, para tanto, consultar a página oficial da DEEnsM, na Internet, nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), ou pessoalmente nas ORDI/OREL relacionadas no Anexo II.

8.2.6 - O candidato deverá estar nos locais de realização de cada evento com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

8.2.7 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização dos eventos do CP correrão por conta exclusiva do candidato.

8.3 - Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PE) (eliminatória e classificatória):

8.3.1 - A PE terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na EGN, localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em data, horário e local a serem divulgados na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no cronograma de eventos, Tabela 1 do Anexo VII, deste Edital.

8.3.2 - A PE será discursiva e terá como propósito verificar os conhecimentos profissionais do candidato na respectiva área de conhecimento e será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos constantes do item 1 do Anexo VI.

8.3.3 - A PE constará de, no máximo, 2 (duas) questões formuladas sobre cada um dos 2 (dois) assuntos sorteados da lista constante dos respectivos conteúdos programáticos do item 1 do Anexo VI. O primeiro assunto sorteado não será incluído no sorteio do segundo assunto.

8.3.4 - Após o sorteio dos assuntos e antes de iniciada a redação da PE, o candidato disporá de 1 (uma) hora para consultas a obras, trabalhos publicados e anotações pessoais.

8.3.5 - A PE valerá 100 (cem) pontos.

8.3.6 - No julgamento da PE, cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.7 - A nota final da PE será a média aritmética, aproximada a décimos, sem arredondamento, das notas atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora.

8.3.8 - Serão considerados eliminados na PE os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou que não se classificarem entre as maiores notas até o limite do número correspondente a 10 (dez) vezes a quantidade de vagas estabelecidas para a sua área de conhecimento, considerando-se os empates na última posição.

8.3.9 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PE, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

8.3.10 - O candidato deverá estar no local de realização da PE, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

8.3.11 - O candidato deverá portar consigo caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

8.3.12 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, "pagers", "palmtops", calculadoras, relógios não analógicos ou microcomputadores portáteis, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

8.3.13 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do CP, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.3.14 - Caso haja um elevado número de candidatos inscritos, poderá haver mais de um dia de aplicação de provas, a ser distribuído por área de conhecimento. O candidato deverá consultar a página da DEEnsM, na Internet, ou o Posto de Inscrições da DEEnsM (pessoalmente ou através do telefone disponível) para obter a data e o endereço do local onde realizará a prova escrita, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, da Tabela 1 do Anexo VII.

8.3.15 - A relação dos candidatos não eliminados na PE será divulgada na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) e estará disponível na DEEnsM e na EGN.

8.4 - Da Prova Didática (PD) (eliminatória e classificatória):

8.4.1 - A PD será realizada em data definida no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII), pelos candidatos não eliminados na prova escrita de conhecimentos específicos, cuja relação estará disponível de acordo com o subitem 8.3.15, e valerá 100 (cem) pontos.

8.4.2 - A relação dos candidatos convocados, bem como as datas, horários e locais de realização do sorteio do assunto e da PD, serão divulgados na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) e estará disponível aos candidatos na DEEnsM e na EGN.

8.4.3 - A PD será aplicada pelas respectivas Bancas Examinadoras e destina-se a avaliar a preparação e a condução de aula; e aferir conhecimentos referentes à área de conhecimento em concurso, de acordo com o Conteúdo Programático divulgado no item 1 do Anexo VI, deste Edital.

8.4.4 - A sequência em que os candidatos farão suas PD será determinada pela ordem do número de inscrição.

8.4.5 - A PD constará de uma aula ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, com a duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre o Assunto do Conteúdo Programático do item 1 do Anexo VI, sorteado pelo candidato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo permitido o uso de acessórios de ensino, e vedada a assistência pelos demais candidatos.

8.4.6 - O candidato deverá entregar à respectiva Banca Examinadora, antes do início de sua prova, uma cópia do Plano de Aula, em 2 (duas) vias.

8.4.7 - No julgamento da PD, cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com as pontuações constantes na Tabela 1 do Anexo IV.

8.4.8 - A nota da PD será a média aritmética, aproximada a décimos, sem arredondamento, das notas atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora.

8.4.9 - A PD será gravada em áudio e vídeo durante sua realização e contra ela não caberá recurso.

8.4.10 - Os candidatos que ainda não tenham realizado a PD, e aqueles que já a fizeram, não poderão assistir às provas dos concorrentes às vagas das mesmas áreas.

8.4.11 - Serão considerados eliminados na PD os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

8.4.12 - A relação dos candidatos não eliminados na PD será divulgada na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) e estará disponível na DEEnsM e na EGN.

8.5 - Da Entrega de Títulos e Trabalhos:

8.5.1 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos e trabalhos pelos candidatos não eliminados nas PE e PD, ou pelo seu procurador com poderes especiais para este fim, será realizada na EGN, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII).

8.5.2 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos e trabalhos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário ([www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos)), em 2 (duas) vias, no qual relacionará os títulos e trabalhos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias de toda a documentação.

8.5.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos títulos e trabalhos no período previsto na tabela 1 do Anexo VII.

8.5.4 - O candidato que não entregar as cópias dos documentos para a prova de títulos no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) deste Edital, receberá nota 0 (zero) nessa prova.

8.5.5 - Os documentos entregues para a prova de títulos fora do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) deste Edital, não serão analisados, bem como aqueles já entregues dentro do prazo não poderão ser substituídos, nem será permitido acrescentar outros títulos e/ou trabalhos aos já entregues.

8.5.6 - As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.5.7 - Em hipótese nenhuma a EGN produzirá para o candidato cópias, de qualquer tipo ou mídia, da documentação entregue, no todo ou em parte.

8.5.8 - O candidato deverá entregar, juntamente com os seus documentos comprobatórios e cópias, o formulário referenciado no item 8.5.2, relação, em 2 (duas) vias, consoante toda a documentação que foi entregue.

8.5.9 - A comprovação de conclusão de cursos de graduação far-se-á mediante a apresentação do original e cópia do diploma, devidamente registrado, legível e sem rasura.

8.5.10 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão ser apresentados original e cópia do certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

8.5.11 - Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição de ensino informando que o curso atende às exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação no curso, contendo, inclusive, o resultado do trabalho final ou monografia.

8.5.12 - Na entrega dos títulos e trabalhos deverá ser entregue, também, o curriculum vitae incluído na Plataforma Lattes do CNPq.

8.5.13 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado, deverão ser apresentados original e cópia do diploma ou declaração do curso, acompanhada do histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese.

8.5.14 - Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC-CAPEs, observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.5.15 - Para os cursos mencionados nos subitens anteriores, concluídos no exterior, serão aceitos apenas os comprovantes de conclusão dos cursos que tiverem sido revalidados por instituição de ensino superior do Brasil, reconhecidas pelo MEC-CAPEs, e acompanhadas de tradução juramentada.

8.5.16 - Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas nos subitens anteriores caso seja possível efetuar a identificação inequívoca das mesmas e nelas constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.5.17 - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante a apresentação de original e cópia da(o):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);

b) certidão ou declaração, no caso de órgão público; ou

c) contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada.

8.5.18 - Os documentos relacionados no subitem 8.5.17 deverão ser acompanhados obrigatoriamente de declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) de realização de cada atividade.

8.5.19 - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa, constando o seu carimbo do CNPJ, devendo ser assinados pelo responsável pelo setor emite.

8.5.20 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos e trabalhos, o candidato receberá recibo do número de documentos entregues, com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

8.6 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória):

8.6.1 - A PT será realizada em data definida no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII), pelos candidatos não eliminados nas PE e PD, cuja relação estará disponível de acordo com o subitem 8.4.12 e valerá 100 (cem) pontos.

8.6.2 - A PT será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste item e na Tabela 1 do Anexo V deste Edital.

8.6.3 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao título ou trabalho apresentado.

8.6.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

8.6.5 - Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional, observados os limites estabelecidos na Tabela de Pontuação para a PT (Tabela 1 do Anexo V).

8.6.6 - Cada título ou trabalho será considerado uma única vez.

8.6.7 - Dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

8.6.8 - Em caso de títulos referentes a trabalhos publicados, só serão aceitas publicações científicas na área de conhecimento exigida e revistas especializadas e indexadas, devendo o candidato encaminhar cópia do trabalho e referenciar a publicação.

8.6.9 - A identificação do nome do candidato como autor do trabalho, assim como a identificação da revista deve ser clara.

8.6.10 - Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para a área de conhecimento para a qual concorre.

8.6.11 - No julgamento da prova de títulos a Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos títulos e trabalhos, de acordo com a Tabela de Pontuação constante da Tabela 1 do Anexo V, deste Edital.

8.6.12 - O resultado da PT será divulgado na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII) e na EGN.

8.7 - Dos Recursos das PE:

8.7.1 - Caberá recurso contra o julgamento da PE.

8.7.2 - O candidato que desejar interpor recurso deverá solicitar a Vista de Prova nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados da PE na página da DEEnsM, na Internet, que também estarão disponíveis aos candidatos no Posto de Inscrições da DEEnsM.

8.7.3 - A Vista de Prova será realizada até o terceiro dia útil contado a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados mencionados acima. O candidato disporá até o quarto dia útil para interpor seu recurso.

8.7.4 - O Recurso deverá ser:

a) um para cada questão;

b) redigido de acordo com o modelo de "Recursos das provas Escritas Discursivas e de Expressão Escrita", constante na página da DEEnsM, na Internet, e disponível no Posto de Inscrições da DEEnsM, devidamente fundamentado, incluindo a bibliografia pesquisada. Deverá conter todos os dados que identifiquem o ponto controverso; a área de conhecimento da prova; o número da questão; a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura; c) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;



d) apresentado com argumentação lógica e consistente; e  
e) ser entregue pessoalmente na EGN, efetuando a entrega das 09h00 às 16h00, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.7.3.

8.7.5 - O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, pela alteração da nota do candidato na página da DEEnsM, na Internet, e também estará disponível aos candidatos no Posto de Inscrições da DEEnsM e na EGN.

8.7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do concurso público. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que despreze a banca examinadora.

8.7.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8 - Dos Recursos da PT:

8.8.1 - No caso do resultado da PT, admitir-se-á um único recurso solicitando a revisão da contagem dos pontos.

8.8.2 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado da PT na página da DEEnsM, na Internet, que também estará disponível aos candidatos na DEEnsM e na EGN.

8.8.3 - O Recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo constante na página da DEEnsM, na Internet, e disponível no Posto de Inscrições da DEEnsM, devidamente fundamentado quanto à pontuação que está sendo contestada. Deverá conter todos os dados que identifiquem o ponto controverso; a área de conhecimento da prova; a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
  - b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;
  - c) apresentado com argumentação lógica e consistente; e
  - d) ser entregue pessoalmente na EGN, efetuando a entrega das 09h00 às 16h00, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.8.2.
- 8.8.4 - O resultado dos recursos contra pontuações da PT será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, pela alteração da nota do candidato na página da DEEnsM, na Internet, e também estará disponível aos candidatos na DEEnsM e na EGN.

8.8.5 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados, bem como aqueles encaminhados fora do prazo estipulado.

8.9 - Da Habilitação e da Classificação:

8.9.1 - Será considerado habilitado o candidato aprovado na PE e na PD; e classificado, como titular ou reserva, o que obtiver colocação até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto para a sua respectiva área de conhecimento.

8.9.2 - O resultado do concurso público será divulgado na página da DEEnsM, nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressona-marinha.mar.mil.br](http://www.ingressona-marinha.mar.mil.br) ou [www.marinha.mil.br/dpcvm](http://www.marinha.mil.br/dpcvm), na Internet, e estará também disponível aos candidatos na DEEnsM e na EGN.

8.9.3 - O resultado de que trata o item anterior será divulgado, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 1 do Anexo VII), e constará da relação dos candidatos habilitados e classificados, por área de conhecimento e pela ordem decrescente de média final, de acordo com a fórmula abaixo discriminada:  
MF = (3,5PE+3,5PT+3PD)/10

Onde: MF = média final aproximada a centésimos, sem arredondamento;

PE = nota da prova escrita de conhecimentos específicos;

PT = nota da prova de títulos; e

PD = nota da prova didática.

8.9.4 - Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na PT;
- c) maior nota na PE; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, quando não se aplicar a alínea a.

9 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ALOCADAS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES CIAGA, CIABA, CIAW, DHN e EN

9.1 - Etapas do Concurso Público (CP):

9.1.2 - O CP destinado ao preenchimento das vagas alocadas ao CIAGA, CIABA, CIAW, DHN e EN será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova escrita objetiva de conhecimentos específicos (PE);
- b) Prova didática (PD); e
- c) Prova de títulos (PT).

9.1.3 - As PE e PD são de caráter eliminatório e classificatório; e a PT de caráter classificatório.

9.1.4 - A PE tem como propósito verificar a formação profissional do candidato e será objetiva, elaborada de acordo com os programas descritos no item 2 do Anexo VI.

9.1.5 - As provas serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA, em data, horário e local a serem divulgados na página da DEEnsM, na Internet, informação que também estará disponível aos candidatos nas ORDI/OREL listadas no Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição. As despesas com hospedagem e transporte para a realização das provas correrão por conta do candidato.

9.2 - Da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos (PE) (eliminatória e classificatória):

9.2.1 - A PE terá duração de 4 (quatro) horas e tem como propósito verificar a habilitação profissional do candidato. Constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 100 (cem) pontos, elaboradas de acordo com os programas descritos no item 2 do Anexo VI.

9.2.2 - Serão considerados eliminados na PE os candidatos que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na prova de conhecimentos específicos; e

b) não se classificarem entre as maiores notas na PE, até o limite do número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

9.2.3 - Por ocasião da divulgação da data e locais de realização das provas escritas, serão informados os materiais complementares que poderão ser utilizados pelos candidatos, caso seja necessário, tais como: calculadora, régua de cálculo, etc.

9.2.4 - Não será permitido, durante a realização da PE e da PD o uso de celulares, "pagers", "palm-tops", calculadoras ou qualquer outro material complementar eletrônico, o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

9.2.5 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as PE e PD, bem como a aplicação destas provas do horário, data e local pré-determinados.

9.2.6 - O candidato deverá estar no local de realização das PE e PD com, no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.

9.2.7 - O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões será considerado eliminado.

9.2.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido; caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente; lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

9.2.9 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de folha de respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência. A prova escrita de conhecimentos específicos será disponibilizada oportunamente na página da DEEnsM, na Internet.

9.2.10 - Após a realização da PE o candidato deverá acompanhar a divulgação dos gabaritos na página da DEEnsM, na Internet, e nas ORDI/OREL relacionadas no Anexo II.

9.2.11 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do CP, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.3 - Da Prova Didática (PD) (eliminatória e classificatória):

9.3.1 - A PD será aplicada pela DEEnsM e destina-se a avaliar a capacidade de exposição e transmissão de conhecimentos do candidato, de preparação e condução de aula, e aferir conhecimentos referentes à área de conhecimento a que concorre, de acordo com o programa divulgado aos candidatos.

9.3.2 - A relação dos candidatos convocados para a PD, bem como a data, horário e local de realização, serão divulgados na página da DEEnsM, na Internet, e estarão disponíveis aos candidatos em data a ser divulgada oportunamente.

9.3.3 - A PD constará de uma aula ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, com a duração de 30 (trinta) minutos, sobre o assunto sorteado pelo candidato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e apresentado no nível do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

9.3.4 - A sequência em que os candidatos farão suas provas didáticas será determinada, por sorteio a ser realizado junto com o sorteio do assunto.

9.3.5 - A PD será gravada em áudio e vídeo durante sua realização e contra ela não caberá recurso.

9.3.6 - Os candidatos que ainda não tenham realizado a PD e aqueles que já a fizeram não poderão assistir às provas dos concorrentes.

9.3.7 - O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua prova, uma cópia do Plano de Aula, em 2 (duas) vias.

9.3.8 - No julgamento da PD, cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota, de acordo com as pontuações constantes na Tabela 2 Anexo IV.

9.3.9 - A nota da PD será a média aritmética, aproximada a décimos, sem arredondamento, das notas atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora.

9.3.10 - Serão considerados eliminados na PD os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3.11 - A relação dos candidatos não eliminados na PD será divulgada na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 2 do Anexo VII) e estará disponível na DEEnsM.

9.4 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória):

9.4.1 - A PT será realizada em data definida no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 2 do Anexo VII), pelos candidatos não eliminados nas PE e PD, e valerá até 100 (cem) pontos. Será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste item e na Tabela 2 do Anexo V deste Edital.

9.4.2 - A relação dos candidatos selecionados para a PT estará disponível na página da DEEnsM, na Internet, em data definida no cronograma de eventos do concurso (Tabela 2 do Anexo VII).

9.4.3 - Os documentos entregues para a PT fora do prazo estabelecido na Tabela 2 do Anexo VII deste Edital não serão analisados, bem como aqueles já entregues dentro do prazo não poderão ser substituídos.

9.4.4 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá de apresentar o diploma de graduação na área para a qual ele está concorrendo, acompanhado do respectivo histórico escolar. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

9.4.5 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos pela ORDI/OREL DEEnsM (cidade do Rio de Janeiro-RJ), será realizada no horário compreendido entre 09h e 16h, nos dias úteis, nos locais que serão divulgados juntamente com o resultado da PD, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo VII.

9.4.6 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos na ORDI/OREL Com4ºDN, será realizada no horário compreendido entre 09h e 16h, nos dias úteis, no local listado no Anexo II, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo VII. A ORDI/OREL Com4ºDN encaminhará os documentos para avaliação da respectiva Comissão Examinadora.

9.4.7 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário ([www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos)), no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentados originais e cópias de toda a documentação.

9.4.8 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao título ou trabalho apresentado.

9.4.9 - Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional, observados os limites estabelecidos na Tabela de Pontuação para a PT (Tabela 2 do Anexo V).

9.4.10 - Cada título ou trabalho será considerado uma única vez.

9.4.11 - No julgamento da PT a Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos títulos e trabalhos, de acordo com a Tabela de Pontuação constante da Tabela 2 do Anexo V, deste Edital.

9.4.12 - O resultado da PT será divulgado na página da DEEnsM, na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Tabela 2 do Anexo VII).

9.4.13 - A avaliação de títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras, compostas de Oficiais/Civis indicados e designados pelas Organizações Militares Orientadoras Técnicas (OMOT) de cada profissão.

9.4.14 - O candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na respectiva OMOT, nos endereços listados por ocasião da divulgação do Resultado da PD, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

9.4.15 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no Calendário de Eventos (Tabela 2 do Anexo VII).

9.4.16 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

9.4.17 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, estando ainda sujeito às sanções penais previstas na legislação vigente.

9.4.18 - A comprovação de tempo de exercício de magistério será feita mediante a apresentação de original e cópia da(o):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a Folha de Identificação onde constam número e série, Folha de Contrato de Trabalho e Folhas de Alterações de Salário em que conste mudança de função);

b) Certidão ou declaração no caso de órgão público; ou

c) Contrato de Prestação de Serviços ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada.

9.4.19 - Os documentos relacionados no subitem 9.4.18 deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, de declaração das entidades, contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final, quando for o caso, de realização de cada atividade.

9.4.20 - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa, constando o seu carimbo do CNPJ, devendo ser assinados pelo responsável pelo setor emissor.

9.4.21 - Serão desconsiderados os documentos que não contiverem todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitirem uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.4.22 - Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

9.4.23 - Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

9.4.24 - Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para a área de conhecimento a qual concorre.

9.4.25 - Dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

9.4.26 - Em caso de títulos referentes a trabalhos publicados, só serão aceitas publicações científicas, na área de conhecimento exigida, em revistas especializadas e indexadas, devendo o candidato encaminhar cópia do trabalho e referenciar a publicação.

9.4.27 - A identificação do nome do candidato como autor do trabalho, assim como a da revista, deve ser clara.

9.4.28 - No caso do resultado da avaliação de títulos, admitir-se-á um único recurso solicitando a revisão da contagem dos pontos.

9.5 - Dos Recursos:

9.5.1 - Caberá Recurso contra:

a) questões das PE;

b) erros ou omissões nos gabaritos das PE; e

c) o resultado da PT.

9.6 - Dos Recursos das PE:

9.6.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, na página da DEnsM, na Internet, e nas ORDI/OREL DEnsM e Com4ºDN, listadas no Anexo II.

9.6.2 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM, na Internet, e disponível nas ORDI/OREL do Anexo II ([www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos)), devidamente fundamentado, incluindo a bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, a prova (profissão e cor), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um paragrafo para cada questão; e

e) entregues pessoalmente em uma das ORDI/OREL listadas no Anexo II, das 09h00 às 16h, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.6.1.

9.6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9.6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da PE e da PT será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, na página da DEnsM, na Internet.

9.6.5 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9.6.6 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

9.6.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

9.6.8 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 - Dos Recursos das PT:

9.7.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado da avaliação de títulos.

9.7.2 - O formulário específico para a interposição de recursos estará disponível aos candidatos na página da DEnsM, na Internet, e nas ORDI/OREL listadas no Anexo II.

9.7.3 - O recurso deverá ser:

a) preenchido em formulário próprio constante na página da DEnsM, na Internet, devidamente fundamentado quanto à pontuação que está sendo contestada. Deverá conter a identidade do requerente, seu número de inscrição e assinatura;

b) apresentado com argumentação lógica e consistente; e

c) um recurso para cada título de comprovação apresentado.

9.7.4 - O resultado dos recursos contra pontuações da avaliação de títulos e trabalhos será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível, na esfera administrativa, disponível aos candidatos nas ORDI/OREL, listadas no Anexo II, e na página da DEnsM, na Internet.

9.7.5 - Recursos em desacordo com estas instruções, bem como os encaminhados fora do prazo estipulado, não serão analisados.

9.7.6 - A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9.8 - Da Habilitação e Classificação:

9.8.1 - Será considerado habilitado o candidato aprovado nas PE e PD; e classificado, como titular ou reserva, o que obtiver colocação até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto.

9.8.2 - Após a realização da PE, PD e PT, será divulgado o resultado final do concurso público, nas páginas da DEnsM, nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), na Internet, e estará disponível aos candidatos nas ORDI/OREL listadas no Anexo II.

9.8.3 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados/habilitados, por área geográfica, e área de conhecimento e pela ordem decrescente das médias, de acordo com a fórmula abaixo:  
 $MF = 3PE + 2PD + 5PT$

10

Onde: MF = média final, aproximadas a centésimo;

PE = nota da prova escrita de conhecimentos específicos;

PD = nota da prova didática; e

PT = nota da prova de títulos.

9.8.4 - Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na PT;

c) maior nota na PE; e

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade que não se enquadra na alínea a.

10 - DA VAGA DESTINADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1 - Serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas para concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em obediência ao disposto no parágrafo 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

10.2 - Na inexistência de candidatos inscritos para essa vaga, ou no caso de não haver habilitados, a supracitada vaga será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999 e no Decreto nº 5.296/2004.

10.4 - O candidato deficiente deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência e encaminhar o laudo médico comprobatório, emitido no corrente ano, por médico especialista na deficiência apresentada, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a DEnsM, sediada na Rua Visconde de Itaboraí nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-060.

10.5 - Caso o deficiente necessite de atendimento, ou prova diferenciada, deverá requerer, durante o período de inscrição, por meio do formulário divulgado na página da DEnsM, na Internet. Deverá ser anexado ao referido formulário o laudo médico específico que discrimine a necessidade de tratamento diferenciado, expedido no corrente ano.

10.6 - O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.7 - Não será concedido atendimento especial, nem oferecida prova diferenciada, a candidatos que não efetuarem o comunicado até o término do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII).

10.8 - O candidato deficiente que for habilitado, quando convocado, será submetido a perícia médica, por Junta de Saúde do Comando da Marinha, que terá decisão terminativa sobre a classificação do candidato como deficiente, ou não, e o grau de deficiência ser ou não incapacitante para o exercício do cargo. A perícia médica será realizada antes da classificação final.

10.9 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará perda do direito ao pleito da vaga em tais condições.

10.10 - A distribuição da vaga reservada para deficientes consta no item 3 do Anexo I.

11 - DA VAGA DESTINADA AOS NEGROS

11.1 - Das vagas especificadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

11.2 - Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.3 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

11.4 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada.

11.5 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.6 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

11.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.8 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

11.9 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

11.10 - A relação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada nos Calendários de Eventos, constantes no Anexo VII deste Edital.

11.11 - A distribuição da vaga reservada para negros consta no item 3 do Anexo I.

11.12 - O candidato disporá, após a divulgação da relação citada no subitem 11.10, até o dia da prova para solicitar a alteração da opção "cor".

12 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, conforme item 10 deste Edital, tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

12.2 - O candidato com deficiência que solicitar tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), recursos especiais necessários a tal atendimento.

12.3 - O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas, na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique a solicitação do tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas.

12.4 - A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 30 de setembro de 2017 nas ORDI/OREL, listadas no Anexo II, das 09h00 às 16h00, pessoalmente ou por terceiro, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-060, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida.

12.5 - O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DEnsM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

12.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a DEnsM, cópia da certidão de nascimento da criança, até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

12.7 - Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

12.8 - As ORDI/OREL não disponibilizarão acompanhante(s) para guarda de crianças.

12.9 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

12.10 - A solicitação de tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O resultado final do concurso público será divulgado mediante publicação de Edital de Homologação no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizado na página da DEnsM nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), na página da DPCvM no endereço [www.marinha.mil.br/dpcvm](http://www.marinha.mil.br/dpcvm), na Internet, e estará também disponível aos candidatos nas ORDI/OREL DEnsM e Com4ºDN, bem como na EGN, para o Concurso previsto no item 8 deste Edital.

13.2 - A validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação em DOU da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.3 - No decorrer do concurso público, as vagas que não forem preenchidas, pela inexistência de candidatos classificados ou pela desistência dos candidatos convocados, nos diversos cargos, poderão ser remanejadas, a critério da Administração Naval.

13.4 - Para a realização das provas, será levada em conta a opção da área de conhecimento (disciplina) registrada no ato da inscrição.

13.5 - No ato da posse no cargo, o candidato deverá comprovar: o registro no órgão fiscalizador da profissão, quando aplicável; a escolaridade exigida para o exercício do cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 19, do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009; e estar inteiramente em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e as de habilitação para o exercício do cargo. A não apresentação da documentação implicará impedimento para a posse do candidato aprovado.

13.6 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

13.7 - Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução do concurso público;

e) cometer ato de indisciplina;

f) não mantiver atualizado o endereço mencionado no ato da inscrição, e/ou não mencionar qualquer dado naquele ato solicitado, imprescindível para sua localização, quando necessário; ou

g) apresentar qualquer documentação falsa.

13.8 - No caso de apresentação de documentação falsa, o candidato, além de ser eliminado do concurso público, ficará sujeito às sanções aplicáveis devidas à falsidade de declaração, conforme previsto no parágrafo único do art. 68, do Decreto-Lei nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais.

13.9 - No caso de existir dúvida fundada quanto à autenticidade da documentação apresentada fica obrigatório o reconhecimento de firma e autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto nº 9.094/2017.

13.10 - A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das demais condições legais.

13.11 - Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para nomeação por Edital publicado em DOU e por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), devendo declarar, por escrito, se aceita ou não a nomeação.



13.12 - Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos para provimento das vagas previstas no concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.13 - O não pronunciamento do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Edital de convocação para nomeação, permitirá à Administração nomear substituto, observando a ordem rigorosa de classificação.

13.14 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada em DOU.

13.15 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação publicado em DOU.

13.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Pessoal Civil da Marinha.

CA SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

### ~~EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO - EGN-27/2017-0007/00~~

Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON; CNPJ nº 27.816.487/0001-31; Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.; CNPJ: 69.034.668/0001-56; Objeto: Prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Implementação e Fornecimento de Auxílio e Cesta Alimentação, na forma de cartão eletrônico/magnético, destinados à aquisição de gêneros alimentícios "IN NATURA" (Hipermercados, supermercados, açougues, peixarias, hortimerçados e similares), aceito em rede de estabelecimentos credenciados nacionais ou regionais, aos funcionários da EMGEPRON, conforme Termo de Referência; Valor: R\$ 6.521.972,56; Prazo de Vigência: 24/07/2017 a 11/10/2019; Data de Assinatura: 24/07/2017.

#### ~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 10/2017~~

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0102017, publicada no D.O.U. de 25/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte para as 15 Lanchas Sociais Oceânicas. Novo Edital: 28/07/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Ilha Das Cobras, Ed. Alte. Raphael de Azevedo Branco, Centro/rj Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANDA COSTA CANUTO  
Pregoeira

(SIDECA - 27/07/2017) 218002-91081-2017NE999999

### ~~CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA~~

#### ~~AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017~~

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 18/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos equipamentos e componentes de aparelhos de ar condicionado pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/07/2017 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rio Branco, 39 - 15 Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REGINALDO DA COSTA MACHADO  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 778000-21201-2017NE000037

### ~~COMANDO DO EXÉRCITO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 160062~~

Nº Processo: 7470000101201732. PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 33492836000100. Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BBAHA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auto escola e formação de condutores. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018. Valor Total: R\$20.162,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800324. Data de Assinatura: 25/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160062-00001-2017NE800004

### ~~COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 12ª REGIÃO MILITAR~~

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 160346~~

Nº Processo: 64268005415201778. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de instalação e manutenção de grama sintética. PR 13/2017 Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 28/07/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandaré - GUAJARA-MIRIM - RO - ou www.comprasnet.gov.br/edital/160346-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO PINHEIRO LUSTOSA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 160346-00001-2017NE800009

### ~~HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO~~

#### ~~EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2017 - UASG 160351~~

Processo: 80527003515201791. INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017. CNPJ Contratante: 09552435000113. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. CNPJ Contratado: H752550000183. Contratado: REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde. Fundamento Legal: Art 25 caput da lei 8666/1993. Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800552 - ND: 339039. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160351-00001-2017NE800008

### ~~HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA~~

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 160545~~

Nº Processo: 64598001264201747. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente - mobiliário. Total de Itens Licitados: 00051. Edital: 28/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: r Quintino de Sa Cavalcanti, 250 dabaru, São Gabriel da Cachoeira - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM - ou www.comprasnet.gov.br/edital/160545-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 160545-00001-2017NE000001

### ~~HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 160019~~

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 26528002373201716. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. CNPJ Contratado: 07067114000106. Contratado: LOGIN TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviços de transporte aéreo de cargas e encomendas. Fundamento Legal: Conforme o Inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93. Vigência: 23/07/2017 a 22/07/2018. Valor Total: R\$29.944,05. Fonte: 250270014 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 23/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160019-00001-2017NE800015

### ~~HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS~~

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2017 - UASG 160020~~

Nº Processo: 64581005108201734. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição reagentes para realização de exames bioquímicos com objetivo de atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus, com vigência de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 28/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha - MANAUS - AM - ou www.comprasnet.gov.br/edital/160020-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIO GOMES DE LIMA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 160020-00001-2017NE800076

### ~~PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 160021~~

Nº Processo: 64625005821201724. PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR. CNPJ Contratado: 59104273000129. Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Viatura de Transporte de pessoal Tipo Micro-Onibus Mercedes-Benz. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21Jun93. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$235.710,81. Fonte: 100000000 - 2017NE800131. Data de Assinatura: 13/06/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160021-00001-2017NE800298

#### ~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017~~

PREGÃO Nº 004/2017 (SRP) O pq r mnt / 12 torna público o resultado de julgamento do pregão nº 0004/2017 - srp objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios para motores de popa, tendo como vencedoras as seguintes empresas: cnpj: 00.471.085/0001-96 - J. J. M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - ME, valor total: R\$ 37.839.341,30 ; cnpj: 03.293.923/0001-77 - M. COMERCIO REPRESENTACOES SERVICOS E EMPRE ENDIMENTOS LTDA, valor total: R\$ 13.391.913,37 ; cnpj: 17.836.210/0001-17 - A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME, valor total: R\$ 11.934.005,22 ; cnpj: 60.893.245/0001-17 - ELETRO MAGNETICA GUIDON LTDA - EPP, R\$ 5.500.830,72, Valor Global da Ata: R\$ 71.666.090,61.

MARCIO SCHIAVON - Cel  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 160021-00001-2017NE800044

### ~~29ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR~~

#### ~~AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2017~~

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 17/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo e recarga de GLP para botijão P-13 e P-45 e das botijas P-13 e P-45

CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/07/2017) 160010-00001-2017NE800011

### ~~COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 160245~~

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: pregão 7/2014. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI - CNPJ Contratado: 01264420000148. Contratado: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de cardiologia da Policlínica Militar de Niterói. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$54.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800146. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160245-00001-2017NE800004

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 160245~~

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: Pregão 7/2014. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI - CNPJ Contratado: 04451089000163. Contratado: GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos da Divisão Médica da Policlínica Militar de Niterói. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$61.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800194. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160245-00001-2017NE800004

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 160245~~

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: pregão 7/2014. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI - CNPJ Contratado: 02683915000174. Contratado: M.K.L. MANUTENCAO, REPAROS DE APARELHOS ELETRONICOS, ASS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos de fisioterapia da Policlínica Militar de Niterói. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$13.080,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800149. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 160245-00001-2017NE800004